



1

**16 DE AGOSTO DE 2022 – 14 HORAS.**

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-Presidente Jacir José Venturi, Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Morais, Silvana Avelar de Almeida kaplum.

**I – Expediente**

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

**II – Ordem do dia**

- Presença do Sr. Ricardo Tonassi Souto, Presidente do CEE/RJ e do FONCEDE.

**III - Outros assuntos**

2 A 7.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 22.<sup>a</sup> (vigésima segunda) sessão,  
3 foi realizada no dia 16 de agosto de 2022, às 14 horas, com a presença dos  
4 Conselheiros(as) supracitados e servidores do Conselho Estadual de Educação do  
5 Paraná (CEE/PR). Ao iniciar, o Presidente do CEE/PR, Conselheiro **João Carlos Gomes**,  
6 fez a chamada nominal dos Conselheiros(as) e após verificar o número regimental iniciou  
7 a sessão. Em seguida, recepcionou e, em nome do Conselho Pleno, cumprimentou o  
8 Presidente do CEE/RJ e também Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais  
9 e Distrital de Educação (FONCEDE), **Ricardo Tonassi Souto**, agradeceu-lhe por ter  
10 aceitado o convite do CEE/PR e comparecido para socializar as experiências vivenciadas  
11 nos demais Conselhos do país. Destacou sua formação acadêmica e algumas de suas  
12 atividades conforme segue: Doutor em Educação pela UNINORTE e Especialista em  
13 Magistério Superior pela UNESA. É Professor de Direito da Universidade Federal Rural do  
14 Rio de Janeiro – UFRRJ, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio de  
15 Janeiro, Membro do Conselho Superior da FAPERJ, Membro do Conselho Superior da  
16 CECIERJ, Membro do Conselho Editorial da revista de Ciências Jurídicas e Sociais  
17 Aplicadas da UNIG, autor de dezenas de obras jurídicas e Presidente do Foncede. O  
18 **Presidente do CEE/PR** informou que teve uma breve conversa com o **Presidente do**  
19 **Foncede** e explicou-lhe que o CEE/PR dispõe de uma Secretaria-Geral, subordinada à  
20 Presidência. O Órgão é organizado também com Secretaria das Câmaras e Comissões;  
21 equipe de apoio Técnico-pedagógico; equipe de apoio Administrativo e Assessoria  
22 Técnica. Cada Câmara e Comissão conta com um Secretário(a), designado(a) na forma  
23 da legislação específica. Os Secretários das Comissões, permanentes ou temporárias,  
24 que venham a ser criadas serão designados na forma de que trata a legislação e  
25 vinculados à Secretaria das Câmaras e Comissões. Descreveu as atribuições das  
26 Câmaras, Assessorias e Comissões, conforme consta no Regimento do Conselho. Com a  
27 palavra, o **Doutor Ricardo Tonassi Souto** cumprimentou o Conselho Pleno e as  
28 Assessorias, agradeceu-lhes pela oportunidade de socializar suas experiências em  
29 relação aos demais Conselhos do País e destacou as disparidades referentes aos valores  
30 recebidos pelos Conselheiros de todos os Estados. Observou que enquanto os  
31 Conselheiros de Santa Catarina ganham uma quantia considerável, os Conselheiros de  
32 Alagoas não recebem pelo trabalho prestado àquele Estado. Declarou que tem visitado  
33 todos os Conselhos dos Estados da Federação e as disparidades não residem somente  
34 na questão dos pagamentos. Há a questão de estrutura; de modo geral, os CEEs não  
35 possuem uma sede adequada para a realização dos trabalhos. Há Conselhos que

36 funcionam em espaços precários, improvisados e até dentro de bibliotecas. No seu  
37 entendimento e considerando a importância desses Órgãos para a Educação dos  
38 Estados, todos deveriam ter a mesma estrutura física e de Recursos Humanos. Para  
39 tanto, disse que tem conversado com deputados e outras autoridades, no sentido de  
40 viabilizar adequação necessária aos que mais precisam. Alertou para o fato de que os  
41 Conselhos não podem exercer a função de “carimbadores” e sofrer esvaziamento de seu  
42 protagonismo na Educação. Destacou o trabalho da Conselheira do Conselho Nacional de  
43 Educação (2016-2024), **Suely Mello de Castro Menezes**, que foi Presidente da Câmara  
44 de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (2020-2021) e Membro da  
45 Comissão de Estudos das Relações Étnico-Raciais (CEB/CNE). Disse que a comunicação  
46 da CEB com os Conselhos tem melhorado muito. Citou a boa estrutura do Conselho  
47 Estadual de Mato Grosso, com mais de 40 funcionários, assim como a estrutura do  
48 Conselho Estadual do Paraná. Ressaltou que o protagonismo deve ser uma premissa de  
49 todos os Conselhos. Em seguida, falou do Programa Saberes e Competências  
50 Profissionais - Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação, que é um sistema de  
51 certificação profissional gratuito, que visa atender trabalhadores que detêm saberes e  
52 competências desenvolvidos ao longo da vida, fora do ambiente escolar formal. Tem  
53 como objetivo atender às demandas por certificação profissional do trabalhador, promover  
54 a inclusão socioproductiva e incentivar a continuidade de estudos para a elevação da  
55 escolaridade. Já os benefícios são certificação profissional de trabalhadores; diminuição  
56 da informalidade; inclusão socioproductiva; elevação da escolaridade; aumento do número  
57 de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica. O Re-Saber é organizado  
58 nacionalmente e possui estrutura descentralizada, por meio da qual são respeitadas as  
59 competências dos sistemas de ensino federal, estadual e municipal, sendo facultada ao  
60 sistema de ensino militar a participação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 9.394/1996. O  
61 programa foi instituído pela Portaria n.º 24, de 19 de janeiro de 2021, com o propósito de  
62 simplificar e desburocratizar a certificação profissional por instituições públicas e privadas,  
63 garantindo confiabilidade e transparência nesses processos, que serão ofertados de  
64 forma gratuita para o trabalhador. Tem como público-alvo trabalhadores maiores de 18  
65 (dezoito) anos, com escolaridade mínima requerida para o respectivo processo de  
66 certificação, inseridos ou não no mundo do trabalho. Falou sobre os cuidados que se deve  
67 ter com relação às escolas que estão situadas em regiões que possuem milícias, já que  
68 estas podem adquirir certa influência na dinâmica escolar que poderá resultar em fraudes.  
69 Nesta esteira, comentou que há fortes indícios de instituições fraudulentas em estados da  
70 Federação e cabe aos órgãos responsáveis e à sociedade fiscalizarem e denunciarem  
71 para que o poder público possa tomar as decisões cabíveis e desconstruir relações  
72 complexas. Disse que esteve na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação  
73 (Uncom) de Aracaju, no IV Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos Municipais de  
74 Educação, nos dias 07 e 08 de julho de 2022, com o tema: “Funcionamento Pleno dos  
75 Conselhos de Educação no Pós-Pandemia”. Observou que os CEEs precisam publicizar  
76 suas ações, já que se constituem em serviço público, porém, são pouco conhecidos,  
77 inclusive nas Instituições de Ensino. Declarou que é membro do Fórum Nacional de  
78 Educação (FNE), um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro;  
79 uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da  
80 Conferência Nacional de Educação (Conae, 2010). Expôs que como membro deste  
81 Fórum levará ao Ministério da Educação o olhar plural que constatou nos CEEs dos  
82 estados da Federação, que contam com aproximadamente 300 Conselheiros no total, e  
83 nas IES para que o Ministério da Educação possa tomar conhecimento. Mencionou que  
84 os CEEs estão citados duas vezes na LDB. Ainda, a respeito dos CEEs, verificou em  
85 muitos estados que os Órgãos não possuem autonomia. Em alguns, os próprios  
86 Secretários de Educação são, também, Presidentes dos CEEs tornando-os em salas das  
87 Secretarias. Contudo, destacou que as funções são distintas e, nesta condição, não fica  
88 preservada a função recursal. Em seguida, citou a seguinte frase: “juntos somos fracos;  
89 desunidos, não existimos”. Falou que em suas viagens buscava ouvir os pleitos para

90 poder levá-los ao Fórum. Em seguida, disse que o Rio de Janeiro não paga deslocamento  
91 para os Conselheiros(as). Na sequência, agradeceu a hospitalidade e a receptividade dos  
92 Conselheiros(as) e também do **Presidente do CEE/PR**, cumprimentou e enalteceu o  
93 trabalho do Conselho Pleno e colocou-se à disposição para esclarecimentos. O  
94 Presidente **João Carlos Gomes** explicou-lhe como ocorrem as reuniões ordinárias do  
95 CEE/PR. Disse que para os Conselheiros(as) que moram no interior há disponibilidade de  
96 passagem aérea. Falou que o Conselheiro Dr. Oscar Alves foi Presidente do CEE/PR e  
97 também Reitor da Universidade Estadual de Londrina e que a Conselheira Maria das  
98 Graças Figueiredo Saad também foi Presidente do CEE/PR e responsável pela aquisição  
99 da nova sede deste Órgão. Com a palavra, o Conselheiro **Oscar Alves** elogiou e  
100 cumprimentou o **Presidente do Foncede** pelo brilhante trabalho. Declarou que por mais  
101 de 10 anos frequentou as reuniões do Foncede. Citou a Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro  
102 de 1961, a qual fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, publicada quando ele  
103 ainda era estudante e Presidente da União dos Estudantes e, em razão desta função,  
104 participou da elaboração desta LDB, cujo relator foi o senador Darcy Ribeiro. A lei ficou  
105 conhecida como “Lei Darcy Ribeiro de Educação Nacional”. Foi essa LDB que debateu a  
106 autonomia universitária, discutiu a educação a distância, enxergou a educação infantil  
107 como etapa da educação básica e detalhou como o dinheiro para a área deveria ser  
108 gasto. Posteriormente, foi revogada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º  
109 9.394/96, exceto os artigos 6º a 9º. Disse que a LDB cometeu injustiças com os CEEs dos  
110 Estados da Federação. Expôs que todos os CEEs têm dificuldades de diferentes origens  
111 e natureza. Também disse que há 28 (vinte e oito) federações no mundo e o Brasil, uma  
112 das federações, é a única em que os municípios são autônomos. Lembrou que a  
113 Constituinte de 1988 criou a autonomia dos municípios “a jabuticaba brasileira”, o que  
114 gera uma dificuldade em gerenciar o Sistema como um todo. Citou os artigos 211 e 214  
115 da CF, bem como o parágrafo único do artigo 23, além da necessidade da criação de um  
116 Sistema Nacional de Educação. Acrescentou que quando o Conselho Nacional de  
117 Educação (CNE) idealizou os arranjos criou também um grupo para estudar o documento.  
118 Disse que foi nomeado pelo ministro da época e participou durante três anos, cujo  
119 relatório dos estudos consta no *site* do MEC. Relatou que como membro do Fórum  
120 participou da elaboração de uma proposta para o Plano Nacional e um Deputado a  
121 transformou em projeto de lei. No Senado, houve iniciativa do Senhor Flávio Arns que  
122 apresentou o projeto a Dário Elias Berger para intermediar a aprovação da lei. Citou o  
123 artigo 228 da Constituição Estadual que expõe: 228 da Constituição Estadual do Paraná  
124 que dispõe: “O Conselho Estadual de Educação, órgão deliberativo, normativo e  
125 consultivo, será regulamentado por lei, garantidos os princípios de autonomia e  
126 representatividade na sua composição”. Na ocasião, disse que sugeriu ao Senhor Dário  
127 Elias Berger que constasse no projeto de lei a autonomia dos Conselhos, conforme  
128 disposto no artigo 228 supracitado. Destacou que a lei do Sistema Estadual do Ensino é  
129 de 1964, necessitando, portanto, de atualização. Também destacou o excelente trabalho  
130 da Conselheira **Suely de Castro Menezes**, do CNE e complementou dizendo que o  
131 Sistema Nacional de Educação é um sistema de colaboração. Também lembrou que os  
132 representantes do executivo, governadores, presidentes são transitórios e os CEEs têm  
133 possibilidade de ir além, ou seja, serem órgãos de estado e não de governo e, neste  
134 contexto, a participação do Foncede e da Uneme é fundamental. Ainda mencionou a  
135 necessidade de se criar uma instância normativa e executiva para este regime de  
136 colaboração, pois quando o CNE elabora uma normativa, deve ouvir os CEEs. Citou como  
137 exemplo a Lei do Pronatec, que cometeu uma inconstitucionalidade, isto é, retirou dos  
138 CEEs o vínculo com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e  
139 congêneres e passou para o Sistema Federal, dando delegação para o sistema “S”, o que  
140 fere o artigo 209 da Constituição Federal. Na sequência, o **Presidente do Foncede**  
141 explicou que está insistindo diplomaticamente em diálogos com o MEC, tocando em  
142 pontos polêmicos para saber qual o caminho a seguir. Logo após, a Conselheira **Fátima**  
143 **Aparecida da Cruz Padoan** declarou que faz parte da frente Formação Docente do

144 Foncede e as reuniões estão interrompidas. Questionou a respeito do retorno. Considera  
145 necessário que alguém assuma essas frentes e deseja que os grupos voltem a trabalhar  
146 imediatamente. Destacou que são cinco frentes para serem articuladas. O **Presidente do**  
147 **Foncede** deixou publicizado o convite para qualquer Conselheiro(a) que queira dar  
148 continuidade a esses trabalhos. Falou que as frentes de trabalho foram louváveis e devem  
149 continuar. Na sequência, o Conselheiro **Flávio Vendelino Scherer** disse que vem da  
150 Tríplice Fronteira e, naquela região, quando há concurso público, aparecem  
151 certificados/diplomas procedentes de diversos estados e as Prefeituras precisam recorrer  
152 ao judiciário para explicitarem as origens. Observou que o controle precisa ser  
153 aperfeiçoado. Sobre esta questão, o **Presidente do Foncede** considerou que é possível  
154 que haja a aquisição de diplomas de forma fraudulenta e alertou para a importância de  
155 consultar os dados do Censo Escolar, que é o principal instrumento de coleta de  
156 informações da educação básica e possui a mais importante pesquisa estatística  
157 educacional brasileira. O Censo é coordenado pelo Inep e realizado em regime de  
158 colaboração entre as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e com a  
159 participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística  
160 abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional. A coleta  
161 de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A primeira  
162 consiste no preenchimento da matrícula inicial, quando ocorre a coleta de informações  
163 sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares  
164 em sala de aula. A segunda ocorre com o preenchimento de informações sobre a situação  
165 do aluno, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao  
166 final do ano letivo. Também falou do Sistema Nacional de Informações da Educação  
167 Profissional e Tecnológica (Sistec), que é um programa do Governo Federal para registro  
168 e divulgação dos dados da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país. Também é  
169 objetivo do sistema garantir a validação nacional dos diplomas, além de ser ferramenta de  
170 apoio para a oferta de cursos da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao  
171 Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Citou que em 2021, algumas escolas do Rio de  
172 Janeiro foram fechadas por atuarem de forma irregular. Alertou para o fato de que os  
173 CEEs não podem convalidar cursos irregulares. Trata-se de um duro enfrentamento, pois  
174 implica em questões financeiras. Na sequência, o **Presidente do CEE/PR** ressaltou a  
175 importância das ações que o **Presidente do Foncede** vem desenvolvendo e fomentando  
176 em prol da Educação e reconheceu as dificuldades que ele enfrenta em busca da  
177 uniformização das condições de trabalho dos Conselhos. Citou que no CEE/PR há muitos  
178 processos, alguns foram delegados para a Secretaria de Estado da Educação e do  
179 Esporte (Seed) para não ficarem represados no Conselho. Destacou a capacidade  
180 acadêmica dos assessores do CEE/PR argumentando que são capazes de discutir e  
181 resolver qualquer assunto. Contudo, considera que o CEE/PR deveria reservar tempo  
182 para discutir e estudar a legislação educacional e outros temas que envolvem a educação  
183 com mais profundidade. Em seguida o Conselheiro **Oscar Alves** citou o artigo 11 do  
184 Plano Nacional de Educação (PNE) que dispõe: “Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação  
185 da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito  
186 Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da  
187 educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino”. Falou  
188 da Lei do Sinaes n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de  
189 Avaliação da Educação Superior. Em continuidade, o Presidente **João Carlos Gomes**  
190 declarou que existem aproximadamente 500 (quinhentos) cursos de graduação no Estado  
191 do Paraná e a cada 4 ou 5 anos entram em processo de avaliação. Explicou que foi  
192 montada uma Comissão para implantar Sistema de avaliação; e, desde 2013, o Estado do  
193 Paraná tem um sistema de avaliação próprio. Informou que o Estado possui sete  
194 universidades e as cinco mais antigas não tinham processo de credenciamento – era  
195 decreto federal. Observou que o legislador tem que fazer leis e, sobretudo, entender de  
196 leis. Destacou a importância de se ter no CNE Conselheiros com experiências em  
197 Conselhos Estaduais. Mencionou a frase: “nunca escreva aquilo que você acha que não

198 vai ser cumprido”. Também argumentou que o CNE precisa se aproximar do chão da  
199 escola, algo que o próprio CEE/PR precisou rever e fazer. O **Presidente do Foncede**  
200 agradeceu novamente a oportunidade e concordou que é preciso se aproximar do CNE e  
201 o contrário também é verdadeiro e declarou sua gratidão ao Estado do Paraná. Logo  
202 após, o Presidente do CEE/PR, **João Carlos Gomes**, reportou-se ao **Presidente do**  
203 **Foncede, Ricardo Tonassi Souto**, declarou sua satisfação e honra em recebê-lo no  
204 CEE/PR, agradeceu-lhe pela presença e disponibilidade em prestar-nos esclarecimentos  
205 pontuais e por atender ao convite do CEE; reafirmou que sempre estará à disposição para  
206 ouvi-lo e também partilhar conhecimentos e ações em prol da Educação. Após as  
207 manifestações, em nome do Conselho Pleno, cumprimentou-lhe pelos esforços,  
208 dedicação e profissionalismo. Agradeceu a todos(as) e nada mais havendo a tratar,  
209 encerrou a sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara Rodrigues, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

210